



LEI ORDINÁRIA Nº 1658, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Altera Lei nº 1247/2009 de 03/09/2009, acrescentando o título delegado à nomenclatura Candido Coutinho Guimarães.”

A Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado o título de delegado à nomenclatura Candido Coutinho Guimarães.

Art. 2º Fica assim nominada a rua delegado Candido Coutinho Guimarães, localizada no bairro Jardim Primavera III.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 28 de novembro de 2024.


Moisés Ferreira Vaz

Prefeito Municipal